

~~18 de Junho de 1954~~
18 de Junho de 1954

Dispõe sobre a venda de
dois caminhões, e dá ou-
tras providências.

A Câmara Municipal
de Uchôa decreta e empro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefei-
tura Municipal autorizada
a vender, mediante con-
corrência pública, os se-
quintes veículos:

- um caminhão marca
"Ford", tipo 1931, usado,
em bom estado;

- um caminhão marca
"Ford", tipo 1938, usado, em
bom estado.

Artigo 2º - Fica consti-
tuída uma comissão com-
posta de dois vereadores e
um técnico, este escolhido
pelo e aqueles pela Câmara
Municipal, a qual terá
a atribuição especial de con-
sultar os veículos a serem vendi-
dos.

Parágrafo único - O valor ar-
bitrado pela Comissão servirá
de base para a concorrência

pública, ficando esclarecido
que, em nenhuma hipótese,
a venda dos referidos veículos
será feita por
quantia inferior à arbitrada.
Artigo 3º - A comissão a
ser constituída nos termos do
artigo anterior, terá 15 (quinze)
dias de prazo para apresen-
tar, por escrito, as conclu-
sões a que chegar, contados
da data de sua publica-
ção, digo, da sua nomeação,
por portaria do Prefeito.

Artigo 4º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Uelva, 2 de junho de 1954.

Magnosé Chaddad
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na data supra.

Elisário
Secretário de Prefeitura